



Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7E494BAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021/FMS**

- Processo Nº: 012/2021/FMS.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2021.
- Objeto Nat.: Compra.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
- Contrato nº 050/2021/FMS.
- Contratado: J. C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
- CNPJ nº. 02.141.363/0001-72.
- Valor Contratado: R\$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais), referente ao fornecimento dos itens nº 10 e 21.
- Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 22 de Abril de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8C8B8E21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE -
DECRETO Nº 025/2021**

Estabelece medidas restritivas quanto a circulação de pessoas e veículos e quanto ao consumo de bebidas alcoólicas nos logradouros públicos, no município de Alagoinha - PE, como regra de medidas temporárias para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020, pelas mesmas razões;

CONSIDERANDO que no Município de Alagoinha foi declarada e reconhecida situação de calamidade pública pela ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 137/2020, de 8 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o teor das recomendações emanadas por parte do Ministério da Saúde e da própria Organização Municipal de Saúde - OMS, nas quais externam a necessidade de prorrogar as medidas restritivas, pois que entende que somente através do isolamento social é que conseguiremos vencer a pandemia;

CONSIDERANDO, que o Município de Alagoinha teve um aumento considerável de confirmação de casos positivos para a COVID 19;
DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o trânsito de pessoas e veículos no período de 21h (vinte e um horas) às 05h (cinco horas), pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste decreto.

§1º. Fica permitida a circulação apenas para atividades inadiáveis ligadas à saúde e ao trabalho, ou o deslocamento para sua residência.

Art. 2º. Fica proibido o consumo de bebida alcoólica em via público, incluindo calçadas e praças, em todo território do município, ficando vedado aos estabelecimentos comerciais colocarem mesas e cadeiras em espaços públicos.

Art. 3º. Em qualquer dos casos acima indicados, a fiscalização ficará a cargo da Polícia Militar e da equipe de apoio ao combate do Covid-19, que poderá conduzir o infrator para prestar esclarecimento.

Art. 4º. O descumprimento das medidas sanitárias previstas neste Decreto, será comunicado a autoridade policial para apuração quanto a caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas.

Art. 5º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinha, 11 de maio de 2021. **LICITAÇÃO**
Prefeitura Municipal de Aliança
UILAS LEAL DA SILVA Folha nº 253
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8E494BAF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO
SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇOS.**

PROCESSO Nº: 019/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2021.
Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas do município de Aliança, projeto financiado pela SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, através de convenio de nº: 896890/2019. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aliança, no uso de suas atribuições legais com fito no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, **DECIDIU SUSPENDER "sine die" o certame licitatório em tela, haja vista, a necessidade de adequação do edital sugerida pelo Tribunal de Contas de Pernambuco**

Aliança 11 de maio de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1FFCAB02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA- PE. AVISO DE
INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - FUNDAMENTO
LEGAL - ART.24, I, LEI FEDERAL Nº 8.666/93-**

O Município de Aliança/PE, através do Secretaria de Obras e Serviços Públicos, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação direta visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DOS ABRIGOS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, conforme especificações contidas no Projeto Básico, valor máximo aceitável R\$ 14.604,71 (Quatorze mil seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 17/05/2021, às 17:00h.

O PROJETO BÁSICO poderá ser obtido através do e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br, mesmo endereço eletrônico em que deverão ser enviados PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO abaixo relacionados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada, devidamente registrada, em se tratando